



COHAB CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2816	16

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0577/12

H:CSUP/Aditamento: ADITAMENTO CONTRATO HI-TEC - SISTEMAS CONTÁBIL E FISCAL - 2016 - PRORROGAÇÃO PRAZO DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas - S/P., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Maria Minniti Amoroso e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Claudio Quercia Soares, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a **HI-TEC INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua João Ramalho nº 825, salas 21, 23 e 24, Centro - São Vicente/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.557.939/0001-51, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Jorge Antônio Coelho de Mello, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 27/04/2015 as partes acima referidas firmaram um contrato de Manutenção e Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantido pela HI-TEC INFORMÁTICA LTDA versão REDE, denominados: **CONTÁBIL-TEC - Contabilidade** e **FISCAL-TEC - Controle Fiscal**.

Conforme informações contantes do protocolado nº 0577/12, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 04 de maio de 2016 para terminar em 03 de maio de 2017.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que o pagamento far-se-á através de faturamento mensal, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Esclareça-se que o valor acima foi corrigido em conformidade com o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato ora aditado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 01 ABR 2016

CONTRATANTE:


ANA MARIA MINUTI AMOROSO
Diretor Presidente


CLAUDIO QUERCIA SOARES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


X JORGE ANTÔNIO COELHO DE MELLO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:


ALBA REGINA AZEITEIRO CAMPOS DE ALMEIDA
Gerente Depto. Financeiro e Contábil


ELENI FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
e Contas a Pagar e a Receber

